

**Anexo III**  
**Metas Fiscais**  
**III.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos**  
**Militares da União**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
Secretaria de Organização Institucional  
Departamento de Organização e Legislação

# Avaliação Atuarial dos Compromissos Financeiros da União com os Militares das Forças Armadas e seus Pensionistas

- Março de 2010 -

## I – INTRODUÇÃO

Essa avaliação foi produzida pelos técnicos do Ministério da Defesa, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, e contempla os compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é alimentada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de um aplicativo específico, desenvolvido pelo Ministério da Previdência Social e cedido ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Esse aplicativo, por meio do qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizado para esse fim desde 2002.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível, fatos e características dos sistemas de remuneração dos militares e de pensões.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, algumas delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a se fazer disponíveis.

## II – ANÁLISE DOS DADOS

Esta avaliação atuarial foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao ano de 2009. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas. Tais problemas, observados, em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

### a. Dados de militares ativos

#### 1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 12 registros ( 0,02% do total) com as datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 43 registros (0,06% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas, as quais foram mantidas, já que não se pode afirmar se há incorreções. Caso hajam, limitam-se ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

#### 2) Exército Brasileiro (EB)

Apresentou inconsistência o campo referente à data de ingresso na Força, de acordo com o descrito a seguir:

a) 237 registros (0,12% do total) que indicam que o militar ingressou no EB com mais de 37 anos de idade. As datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e, caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

#### 3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e às de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 44 registros (0,07% do total) com datas de nascimento inválidas. Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 138 registros (0,19% do total) com datas de ingresso inválidas neste campo. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

## **b. Dados de militares inativos**

### 1) Marinha do Brasil (MB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 99 registros (0,23% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

### 2) Exército Brasileiro (EB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos concernentes à data de inatividade, como descrito abaixo:

a) 46 registros (0,08% do total) com data de inatividade inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

### 3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, como se segue:

a) 30 registros (0,09% do total) com datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB.

## **c. Dados de pensionistas**

Antes de se efetuar a análise dos dados de pensionistas, deve-se registrar que existem algumas pensões, entre aquelas pagas pelos Comandos Militares, que foram instituídas para pagamento de benefícios exclusivamente aos ex-combatentes brasileiros e a seus dependentes. O pagamento de tais pensões é estabelecido por uma grande variedade de normas e regulamentos e, muitas vezes, não tem a devida indicação das fontes de custeio, como especificado na Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, conhecida como a “Lei da Praia”. Não se tratam, portanto, de benefícios regularmente concedidos aos dependentes de militares de carreira após o seu falecimento e sim, de pensões especiais, que totalizaram R\$ 1,78 bilhões no ano de 2009.

Ressalte-se uma pequena limitação, porém importante, no que diz respeito aos pensionistas: os instituidores das pensões. Sabe-se que o óbito de um militar gera uma única “pensão-tronco”, cujo valor total será dividido entre os pensionistas legalmente instituídos. Em decorrência disso, existe um número maior de pensionistas do que o de “pensões-tronco”. A instituição do título de pensão, bem como a reversão da mesma entre os beneficiários, passa por rigorosa avaliação pelos Órgãos competentes, no âmbito das Forças Armadas. No entanto, nas informações enviadas pelos Comandos, por meio eletrônico, para o cálculo atuarial, notou-se uma pequena variação a menor, na identificação de “pensões-tronco”, especificamente nos processos mais antigos. Identificar a “pensão-tronco” permite compreender o real comportamento dos benefícios pagos aos dependentes dos militares falecidos: o valor médio, seu prolongamento no tempo e a variação da quantidade, além da média de dependentes por instituidor.

Assim, para efeito desta avaliação, cada pensão, cujo instituidor não foi identificado, recebeu tratamento de uma “pensão-tronco”.

#### 1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme descrito a seguir:

a) 05 registros (0,01% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da MB.

#### 2) Exército Brasileiro (EB)

Observaram-se pequenas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, como se segue:

a) um registro (menos de 0,01% do total) com data de nascimento inválida, que foi substituída pela data correspondente à idade média dos pensionistas do EB.

#### 3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme se segue:

a) 24 registros (0,09% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da FAB.

### III - BASES TÉCNICAS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.

#### 1. GRUPOS AVALIADOS

A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas de cada um dos Comandos em grupos, conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1**

Grupos	Descrição
1	Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2	Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3	Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4	Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5	Oficiais temporários
6	Praças temporários
7	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11	Pensionistas, exceto ex-combatentes
12	Ex-combatentes

#### 2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

É sabido que o militar ingressa regularmente nas Forças Armadas por meio de uma das várias escolas de formação mantidas pelos Comandos. Essas escolas conduzem cursos que têm características muito diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação, efetivo de alunos em cada curso etc. Todas essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força.

Baseado no tempo total de serviço, na data de nascimento e na data de ingresso na Força, constantes no BIEG, estimou-se a idade média de entrada no serviço ativo em 22 anos para os oficiais de carreira, com tempo de serviço anterior de 2 anos, em média. Para os oficiais temporários, a idade média é de 25 anos, sem tempo de serviço anterior. E para os praças, a estimativa para a idade média de entrada no serviço ativo é de 21 anos, sem tempo de serviço anterior.

### **3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS**

As tábuas biométricas empregadas foram as seguintes:

- Sobrevivência/Mortalidade de válidos: AT-49 Homens.
- Sobrevivência/Mortalidade de inválidos: IAPC.
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

### **4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO**

Assumiu-se a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva aos 31 anos de efetivo serviço, em média. Considerou-se que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos no mês de referência da avaliação, ou seja, em dezembro de 2009, passaram imediatamente para a inatividade. Os militares temporários, por hipótese, permanecem em atividade por 7 anos. Após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular. Também foram desconsideradas quaisquer indenizações por término de tempo de serviço.

### **5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA**

No presente estudo, o contingente de militares ativos foi mantido constante ao longo dos 75 anos abrangidos. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na mesma Força, com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

### **6. FAMÍLIA-PADRÃO**

Foi elaborado um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas com base em informações do Fundo de Saúde do Exército. O modelo está fundamentado nas seguintes hipóteses:

- A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas, que vierem a adquirir direitos em função de relação de parentesco com futuros militares ativos, ou seja, aqueles que ainda virão a ser integrados às Forças Armadas e que são considerados neste trabalho por meio do mecanismo de reposição, foi estimada uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade.

Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.



## 7. EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial foi elaborada a partir da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, tendo sido estimada uma curva exponencial que representa a evolução salarial ao longo da carreira, sendo possível determinar as taxas médias de crescimento anual para cada grupo, conforme demonstrado no Quadro 2. Para os praças temporários do EB e oficiais e praças temporários da FAB, o modelo exponencial não se ajustou adequadamente. Para estes, optou-se por trabalhar com a média dos salários e crescimento anual zero.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição (futuros militares) é dada pela função estimada para cada grupo específico. Os proventos dos militares inativos e os benefícios de pensão são constantes a partir do momento da concessão.

**Quadro 2**

<b>FORÇA</b>	<b>CÍRCULO HIERÁRQUICO</b>	<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL</b>
MB	OFICIAIS	CARREIRA	1,95%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	4,54%
		TEMPORÁRIOS	0%
EB	OFICIAIS	CARREIRA	2,27%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	2,45%
		TEMPORÁRIOS	0%
FAB	OFICIAIS	CARREIRA	2,22%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	1,86%
		TEMPORÁRIOS	0%

## 8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias (soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica e adicional de permanência) sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o valor considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

Objetivando evitar distorções nos resultados da análise, não foram incluídas no estudo as parcelas recebidas em caráter eventual. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total de todas as parcelas efetivamente pagas aos militares na ativa e na inatividade, não incluídas no salário de contribuição, foi de aproximadamente 2,93 bilhões de reais em 2009.

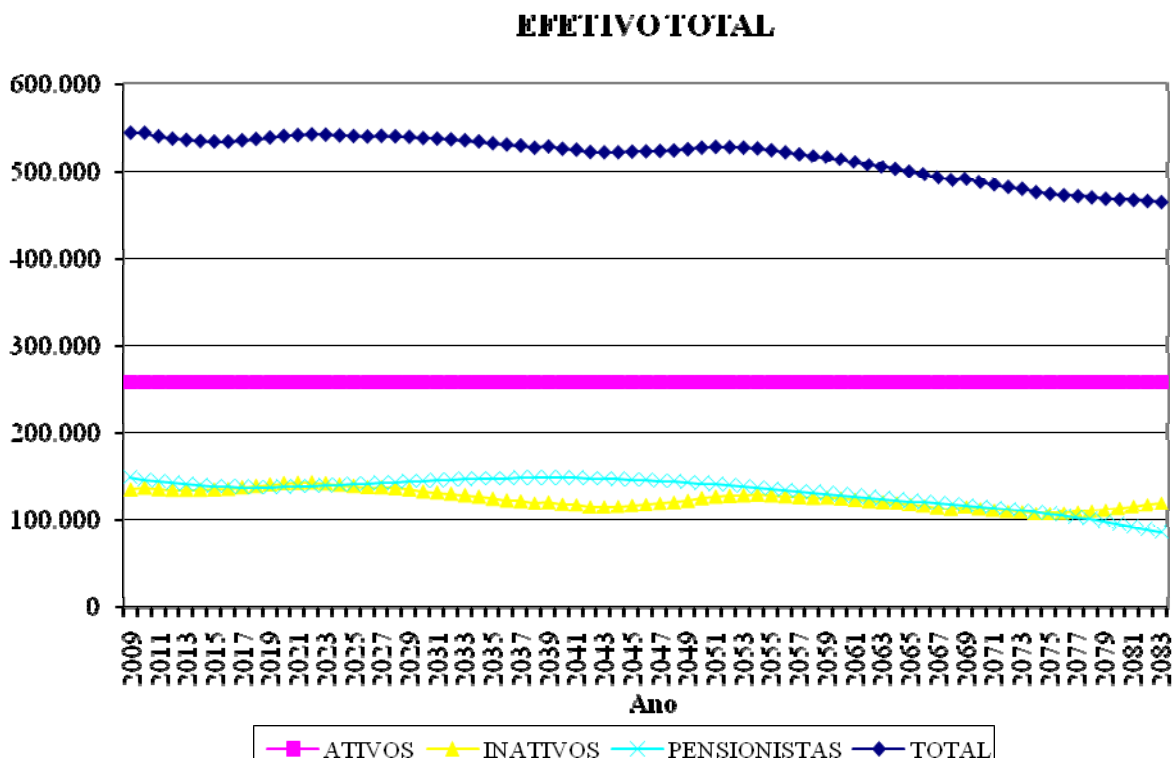
## IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os valores a partir do qual foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

### 1. EFETIVO

O efetivo total de ativos foi mantido constante, por hipótese do modelo adotado. Vê-se que, à luz das premissas consideradas, o número de militares inativos diminuiu, saindo de cerca de 136.000 para em torno de 120.000. O efetivo de pensionistas apresenta variações, em decorrência de mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para filhas de militares.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



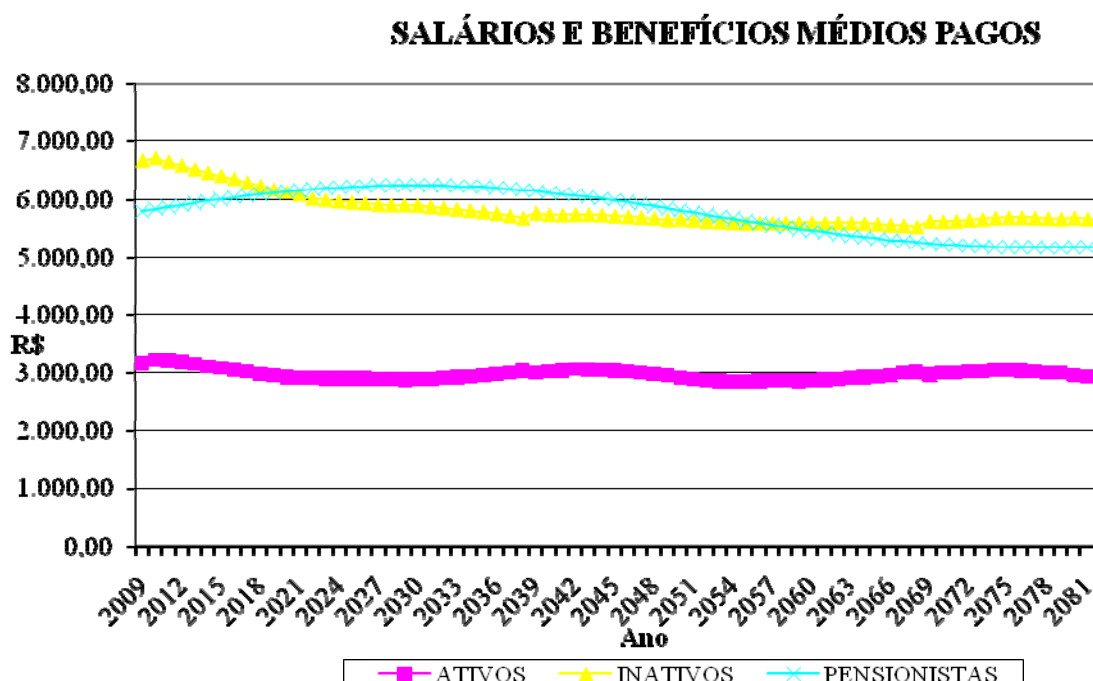
## 2. REMUNERAÇÃO MÉDIA

O Gráfico 2 mostra a projeção da remuneração média dos militares ativos, inativos e pensionistas. A partir dele, percebe-se que o salário médio dos ativos mantém-se constante ao longo do tempo. Isso ocorre porque a taxa de crescimento anual empregada para o salário médio dos ativos no modelo atuarial foi a mesma para os atuais e futuros ativos, o que, de fato, não ocorre. Os atuais ativos têm uma taxa um pouco maior, pois muitos possuem o adicional de tempo de serviço, cujo percentual foi congelado em 2000.

Os proventos dos inativos terão, em média, uma redução em torno de 13,6% nos próximos 30 anos. Em sua maior parte, essa redução deve-se à supressão do direito de transferência para a reserva remunerada com vencimentos do posto superior e do congelamento do percentual de tempo de serviço.

Na análise do comportamento dos benefícios médios dos pensionistas, ocorre uma ligeira queda no início, em relação aos inativos, devido a não identificação de algumas pensões-tronco de pensionistas atuais. Como cada pensionista cujo instituidor não foi identificado recebeu tratamento de uma pensão-tronco, o valor médio do benefício foi puxado para baixo. Este fato, ao se observar o Gráfico 2, dá uma idéia de aumento inicial e posterior diminuição do benefício médio dos pensionistas. Na verdade, a tendência de queda dos proventos médios dos inativos é acompanhada pelos benefícios pagos aos pensionistas.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial da Remuneração Média de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



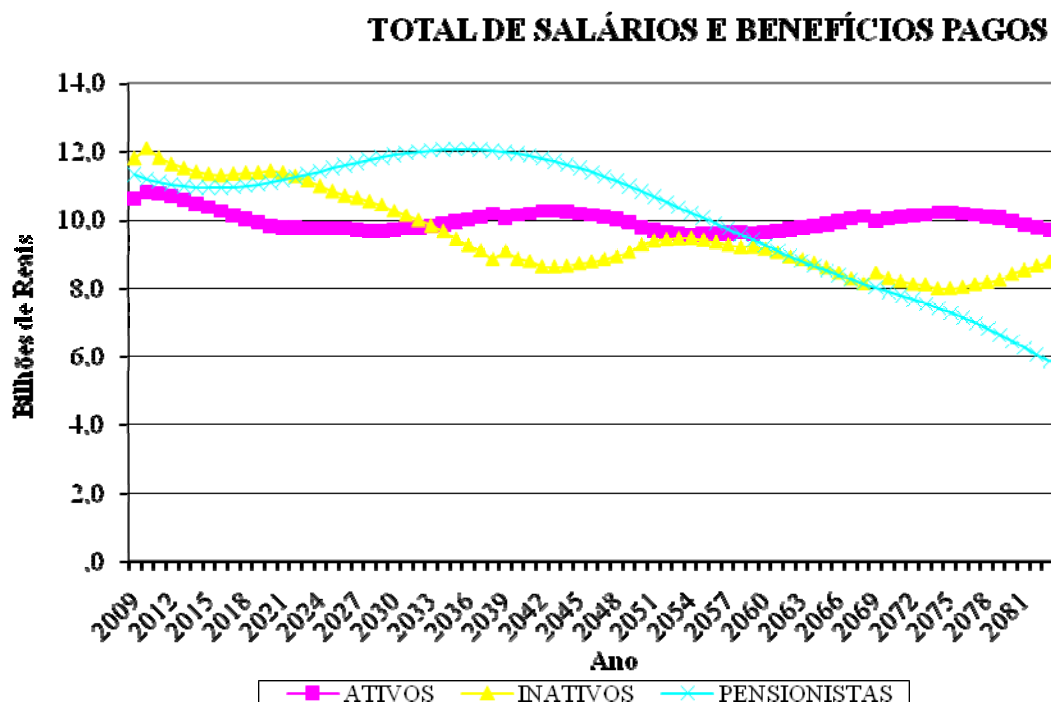
### 3. TOTAL DE PAGAMENTOS

O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores em torno de 10 bilhões de reais por ano, mantendo coerência com a constância dos salários médios.

Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, também guardando relação direta com as projeções feitas para os proventos médios. Quanto aos pensionistas, os benefícios começarão a diminuir, acentuadamente, como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e o direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

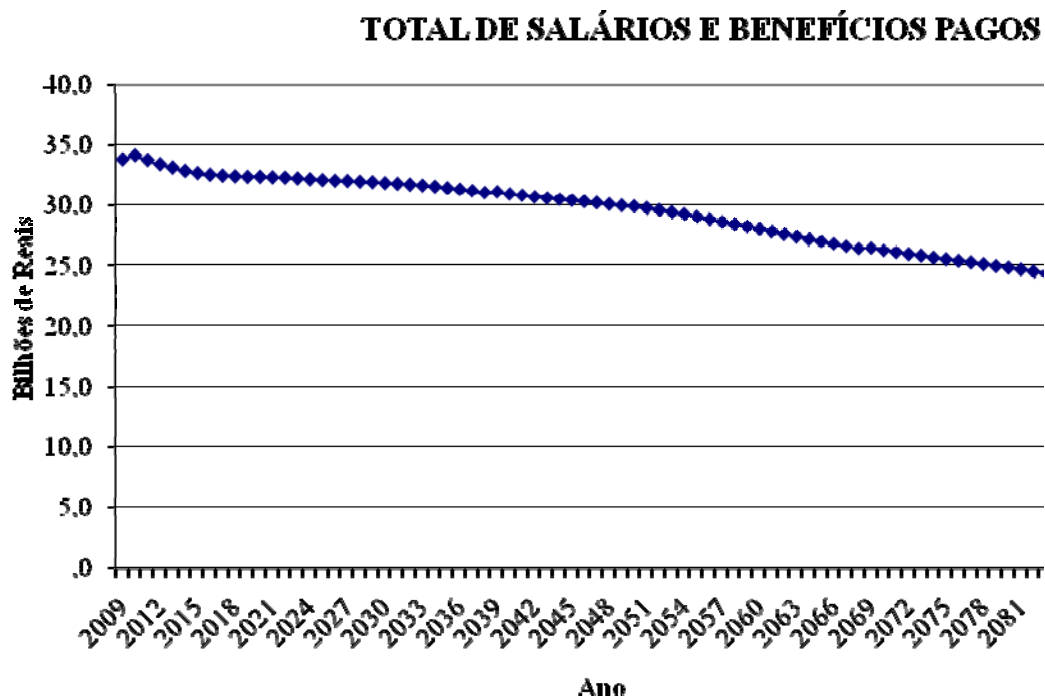
O Gráfico 3 mostra a evolução do total de pagamentos efetuados aos militares ativos, inativos e aos pensionistas.

Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



No Gráfico 4, mostra-se a evolução do total de pagamentos. As projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários de contribuição dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos 33,8 bilhões de reais, tais valores começam a reduzir ano a ano chegando a casa dos 24,5 bilhões de reais no ano de 2083.

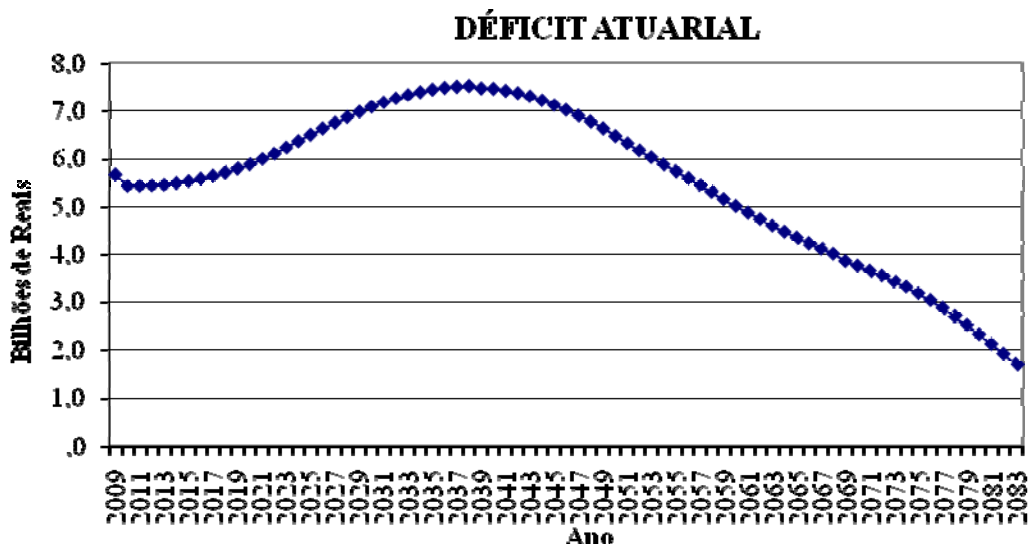
Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



#### 4. DÉFICIT ATUARIAL

Ao confrontar os recursos financeiros necessários para o pagamento das pensões militares com os valores arrecadados, mensalmente, na remuneração dos militares da ativa e da inatividade, acrescidos com a contribuição patronal correspondente (duas vezes o valor da contribuição do militar), observa-se déficit atuarial é crescente até o ano 2038 e após esta data é decrescente pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10.

Gráfico 5 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que as medidas necessárias para diminuir os gastos com as pensões dos militares federais já foram tomadas. O déficit atuarial é crescente até o ano 2038, decrescendo a partir do ano 2039, em valores nominais, deve-se às pessoas que já estavam nas Forças Armadas quando foi alterada a legislação.

Este estudo foi elaborado pelo assistente Militar do Departamento de Organização e Legislação do Ministério da Defesa, Darci Gelson Petri.

Brasília, 30 de março de 2010.

RUBENS SAKAY  
Diretor do Departamento de Organização e Legislação – DEORG

## ANEXO

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jul/2009

Continua

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2009	258.756	136.081	150.298	545.135
2010	258.756	138.558	147.783	545.097
2011	258.756	136.693	145.763	541.213
2012	258.756	135.759	144.010	538.525
2013	258.756	135.887	142.512	537.155
2014	258.756	135.849	141.288	535.892
2015	258.756	136.166	140.351	535.273
2016	258.756	136.796	139.667	535.219
2017	258.756	138.781	139.234	536.771
2018	258.756	140.436	139.043	538.235
2019	258.756	142.027	139.056	539.839
2020	258.756	143.625	139.278	541.659
2021	258.756	144.061	139.667	542.484
2022	258.756	144.420	140.192	543.368
2023	258.756	143.429	140.818	543.003
2024	258.756	141.848	141.533	542.137
2025	258.756	140.394	142.308	541.458
2026	258.756	139.040	143.124	540.920
2027	258.756	138.966	143.947	541.669
2028	258.756	137.640	144.768	541.164
2029	258.756	136.268	145.565	540.590
2030	258.756	134.050	146.321	539.127
2031	258.756	132.811	147.031	538.598
2032	258.756	131.296	147.679	537.731
2033	258.756	129.735	148.254	536.745
2034	258.756	127.965	148.748	535.469
2035	258.756	125.468	149.150	533.374
2036	258.756	123.753	149.461	531.970
2037	258.756	122.453	149.676	530.885
2038	258.756	119.823	149.798	528.376
2039	258.756	121.200	149.825	529.781
2040	258.756	118.676	149.754	527.186
2041	258.756	117.917	149.588	526.261
2042	258.756	115.563	149.320	523.639
2043	258.756	115.584	148.957	523.298
2044	258.756	116.057	148.493	523.306
2045	258.756	117.313	147.932	524.001
2046	258.756	118.342	147.270	524.368
2047	258.756	119.562	146.512	524.830

**Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.**

Posição: Jul/2009

Fim

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2048	258.756	120.925	145.654	525.336
2049	258.756	123.259	144.692	526.707
2050	258.756	126.100	143.628	528.483
2051	258.756	128.029	142.480	529.265
2052	258.756	128.977	141.273	529.007
2053	258.756	129.646	140.027	528.429
2054	258.756	130.155	138.738	527.650
2055	258.756	129.395	137.419	525.570
2056	258.756	128.402	136.064	523.222
2057	258.756	127.454	134.676	520.886
2058	258.756	126.455	133.254	518.465
2059	258.756	126.811	131.800	517.368
2060	258.756	125.692	130.323	514.772
2061	258.756	124.339	128.831	511.926
2062	258.756	122.485	127.343	508.584
2063	258.756	121.506	125.869	506.131
2064	258.756	120.133	124.414	503.303
2065	258.756	118.510	122.988	500.254
2066	258.756	116.719	121.597	497.072
2067	258.756	114.502	120.235	493.494
2068	258.756	112.992	118.893	490.642
2069	258.756	115.455	117.555	491.766
2070	258.756	113.347	116.185	488.288
2071	258.756	111.849	114.763	485.367
2072	258.756	110.390	113.260	482.406
2073	258.756	109.982	111.655	480.393
2074	258.756	107.909	109.908	476.573
2075	258.756	107.957	107.997	474.710
2076	258.756	108.473	105.912	473.141
2077	258.756	109.693	103.651	472.100
2078	258.756	110.695	101.215	470.666
2079	258.756	111.754	98.608	469.118
2080	258.756	113.795	95.849	468.399
2081	258.756	116.034	92.960	467.750
2082	258.756	117.928	89.964	466.647
2083	258.756	119.783	86.907	465.445



Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jul/2009

Continua

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2009	10.661.049.443	11.817.548.851	11.322.655.544	33.801.253.838
2010	10.831.459.492	12.104.869.406	11.200.755.467	34.137.084.365
2011	10.800.361.446	11.832.897.132	11.115.343.990	33.748.602.568
2012	10.720.680.652	11.642.709.212	11.047.431.193	33.410.821.058
2013	10.609.315.356	11.532.855.143	10.996.597.396	33.138.767.895
2014	10.483.279.750	11.426.643.037	10.963.901.951	32.873.824.737
2015	10.383.868.571	11.361.565.681	10.949.768.927	32.695.203.179
2016	10.282.747.244	11.324.442.218	10.952.466.756	32.559.656.217
2017	10.143.753.784	11.372.198.766	10.971.567.017	32.487.519.567
2018	10.024.693.393	11.399.775.955	11.005.930.759	32.430.400.108
2019	9.924.872.338	11.407.899.021	11.053.326.502	32.386.097.862
2020	9.820.154.573	11.458.275.895	11.112.936.043	32.391.366.511
2021	9.762.259.359	11.402.454.799	11.182.089.321	32.346.803.479
2022	9.762.641.491	11.302.583.996	11.258.343.903	32.323.569.390
2023	9.735.814.579	11.184.435.659	11.339.452.029	32.259.702.266
2024	9.746.185.600	11.018.194.077	11.423.589.600	32.187.969.277
2025	9.746.434.245	10.867.304.059	11.508.534.805	32.122.273.109
2026	9.740.313.498	10.738.594.220	11.592.539.231	32.071.446.948
2027	9.697.171.330	10.679.844.744	11.673.487.942	32.050.504.015
2028	9.679.738.434	10.570.630.434	11.749.849.858	32.000.218.726
2029	9.668.426.494	10.465.556.305	11.820.012.001	31.953.994.800
2030	9.708.919.188	10.286.340.322	11.882.737.255	31.877.996.765
2031	9.733.806.519	10.146.868.977	11.937.040.962	31.817.716.457
2032	9.767.893.745	9.999.197.262	11.981.714.561	31.748.805.569
2033	9.817.810.310	9.839.985.987	12.016.001.277	31.673.797.573
2034	9.871.853.560	9.672.597.511	12.039.054.785	31.583.505.856
2035	9.957.258.096	9.452.210.332	12.050.151.781	31.459.620.209
2036	10.019.622.635	9.274.101.633	12.049.167.140	31.342.891.408
2037	10.080.578.296	9.113.559.497	12.035.876.044	31.230.013.836
2038	10.195.689.025	8.859.792.884	12.010.397.352	31.065.879.261
2039	10.068.407.726	9.094.588.130	11.972.950.283	31.135.946.139
2040	10.165.399.336	8.866.409.955	11.923.489.813	30.955.299.104
2041	10.197.866.315	8.795.251.395	11.862.542.943	30.855.660.653
2042	10.284.122.870	8.640.399.434	11.790.169.664	30.714.691.968
2043	10.281.303.512	8.636.372.941	11.706.943.298	30.624.619.751
2044	10.259.896.835	8.656.353.342	11.612.785.881	30.529.036.059
2045	10.205.522.382	8.728.589.424	11.508.312.481	30.442.424.288
2046	10.155.162.558	8.786.790.335	11.393.809.327	30.335.762.220
2047	10.097.203.617	8.859.953.446	11.270.242.780	30.227.399.843

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jul/2009

Fim

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2048	10.031.401.619	8.939.011.117	11.137.878.182	30.108.290.918
2049	9.929.920.112	9.073.026.818	10.996.930.890	29.999.877.820
2050	9.785.833.172	9.292.835.492	10.847.903.744	29.926.572.407
2051	9.695.388.950	9.401.354.012	10.693.351.755	29.790.094.718
2052	9.637.956.790	9.446.132.535	10.535.395.523	29.619.484.849
2053	9.592.235.699	9.475.031.625	10.376.257.246	29.443.524.571
2054	9.564.167.734	9.490.771.426	10.215.913.754	29.270.852.914
2055	9.573.451.501	9.423.477.862	10.055.839.815	29.052.769.178
2056	9.590.705.434	9.355.890.707	9.896.020.332	28.842.616.473
2057	9.608.388.965	9.286.332.907	9.736.525.785	28.631.247.657
2058	9.626.874.818	9.218.931.717	9.577.508.193	28.423.314.728
2059	9.596.906.508	9.240.717.462	9.418.664.182	28.256.288.151
2060	9.624.929.901	9.159.065.994	9.260.538.000	28.044.533.894
2061	9.665.470.997	9.059.681.458	9.103.842.978	27.828.995.433
2062	9.728.420.232	8.932.073.348	8.950.181.859	27.610.675.439
2063	9.761.084.295	8.853.353.424	8.800.463.124	27.414.900.843
2064	9.811.634.596	8.745.747.633	8.655.227.820	27.212.610.049
2065	9.880.811.755	8.608.556.085	8.515.484.367	27.004.852.207
2066	9.959.367.923	8.457.821.974	8.381.567.455	26.798.757.352
2067	10.056.318.997	8.280.467.704	8.253.397.411	26.590.184.112
2068	10.129.318.512	8.141.515.732	8.130.560.172	26.401.394.416
2069	9.973.524.444	8.461.994.751	8.012.011.041	26.447.530.235
2070	10.057.101.881	8.294.463.547	7.895.694.581	26.247.260.009
2071	10.101.991.781	8.200.083.214	7.779.952.305	26.082.027.300
2072	10.139.381.324	8.117.330.238	7.662.735.305	25.919.446.867
2073	10.154.910.554	8.103.356.009	7.542.034.922	25.800.301.486
2074	10.231.626.114	7.983.184.692	7.415.094.917	25.629.905.724
2075	10.229.326.304	7.994.324.713	7.280.075.761	25.503.726.779
2076	10.207.280.720	8.032.288.489	7.135.620.612	25.375.189.821
2077	10.155.924.584	8.114.544.509	6.981.053.936	25.251.523.028
2078	10.109.662.967	8.180.265.986	6.815.962.359	25.105.891.312
2079	10.064.562.249	8.243.682.457	6.640.421.355	24.948.666.061
2080	9.961.022.097	8.417.161.980	6.455.532.686	24.833.716.763
2081	9.868.016.749	8.552.496.504	6.262.746.075	24.683.259.327
2082	9.787.445.667	8.663.329.452	6.063.745.539	24.514.520.658
2083	9.710.006.541	8.771.082.020	5.861.540.497	24.342.629.057

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: jul/2009

Continua

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2009	1.885.823.817	3.771.647.633	5.657.471.450	11.322.655.544	-5.665.184.094
2010	1.923.563.840	3.847.127.680	5.770.691.520	11.200.755.467	-5.430.063.947
2011	1.895.003.477	3.790.006.953	5.685.010.430	11.115.343.990	-5.430.333.560
2012	1.869.056.741	3.738.113.481	5.607.170.222	11.047.431.193	-5.440.260.971
2013	1.846.877.784	3.693.755.568	5.540.633.352	10.996.597.396	-5.455.964.044
2014	1.823.974.189	3.647.948.379	5.471.922.568	10.963.901.951	-5.491.979.382
2015	1.806.233.606	3.612.467.211	5.418.700.817	10.949.768.927	-5.531.068.110
2016	1.790.520.567	3.581.041.135	5.371.561.702	10.952.466.756	-5.580.905.054
2017	1.778.345.677	3.556.691.353	5.335.037.030	10.971.567.017	-5.636.529.988
2018	1.766.179.373	3.532.358.747	5.298.538.120	11.005.930.759	-5.707.392.639
2019	1.754.020.124	3.508.040.247	5.262.060.371	11.053.326.502	-5.791.266.132
2020	1.744.696.060	3.489.392.121	5.234.088.181	11.112.936.043	-5.878.847.862
2021	1.730.948.228	3.461.896.456	5.192.844.684	11.182.089.321	-5.989.244.637
2022	1.718.315.624	3.436.631.249	5.154.946.873	11.258.343.903	-6.103.397.030
2023	1.702.322.835	3.404.645.670	5.106.968.504	11.339.452.029	-6.232.483.524
2024	1.685.573.948	3.371.147.895	5.056.721.843	11.423.589.600	-6.366.867.758
2025	1.669.279.103	3.338.558.206	5.007.837.310	11.508.534.805	-6.500.697.495
2026	1.654.229.038	3.308.458.077	4.962.687.115	11.592.539.231	-6.629.852.115
2027	1.641.703.338	3.283.406.676	4.925.110.014	11.673.487.942	-6.748.377.928
2028	1.627.396.995	3.254.793.990	4.882.190.985	11.749.849.858	-6.867.658.873
2029	1.613.939.507	3.227.879.015	4.841.818.522	11.820.012.001	-6.978.193.480
2030	1.598.897.051	3.197.794.102	4.796.691.153	11.882.737.255	-7.086.046.102
2031	1.585.748.512	3.171.497.024	4.757.245.536	11.937.040.962	-7.179.795.426
2032	1.572.764.396	3.145.528.791	4.718.293.187	11.981.714.561	-7.263.421.375
2033	1.560.211.547	3.120.423.094	4.680.634.641	12.016.001.277	-7.335.366.636
2034	1.547.458.132	3.094.916.263	4.642.374.395	12.039.054.785	-7.396.680.390
2035	1.533.181.333	3.066.362.666	4.599.544.000	12.050.151.781	-7.450.607.781
2036	1.520.449.246	3.040.898.492	4.561.347.739	12.049.167.140	-7.487.819.401
2037	1.509.028.907	3.018.057.815	4.527.086.722	12.035.876.044	-7.508.789.321
2038	1.494.778.351	2.989.556.701	4.484.335.052	12.010.397.352	-7.526.062.300
2039	1.499.091.496	2.998.182.991	4.497.274.487	11.972.950.283	-7.475.675.796
2040	1.485.602.976	2.971.205.952	4.456.808.927	11.923.489.813	-7.466.680.885
2041	1.479.152.167	2.958.304.333	4.437.456.500	11.862.542.943	-7.425.086.443
2042	1.470.559.359	2.941.118.718	4.411.678.077	11.790.169.664	-7.378.491.587
2043	1.466.698.067	2.933.396.133	4.400.094.200	11.706.943.298	-7.306.849.098
2044	1.463.343.890	2.926.687.780	4.390.031.670	11.612.785.881	-7.222.754.212
2045	1.461.537.488	2.923.074.977	4.384.612.465	11.508.312.481	-7.123.700.017
2046	1.459.082.248	2.918.164.497	4.377.246.745	11.393.809.327	-7.016.562.582
2047	1.457.283.134	2.914.566.267	4.371.849.401	11.270.242.780	-6.898.393.379

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: jul/2009

Fim

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2048	1.455.443.912	2.910.887.825	4.366.331.737	11.137.878.182	-6.771.546.445
2049	1.455.159.683	2.910.319.366	4.365.479.049	10.996.930.890	-6.631.451.841
2050	1.458.226.919	2.916.453.838	4.374.680.757	10.847.903.744	-6.473.222.987
2051	1.457.087.200	2.914.174.400	4.371.261.599	10.693.351.755	-6.322.090.156
2052	1.453.764.236	2.907.528.473	4.361.292.709	10.535.395.523	-6.174.102.814
2053	1.450.255.375	2.900.510.749	4.350.766.124	10.376.257.246	-6.025.491.123
2054	1.447.214.498	2.894.428.996	4.341.643.494	10.215.913.754	-5.874.270.259
2055	1.440.882.410	2.881.764.821	4.322.647.231	10.055.839.815	-5.733.192.583
2056	1.435.264.142	2.870.528.284	4.305.792.426	9.896.020.332	-5.590.227.907
2057	1.429.670.086	2.859.340.171	4.289.010.257	9.736.525.785	-5.447.515.528
2058	1.424.438.734	2.848.877.469	4.273.316.203	9.577.508.193	-5.304.191.990
2059	1.422.402.638	2.844.805.276	4.267.207.915	9.418.664.182	-5.151.456.267
2060	1.417.097.169	2.834.194.339	4.251.291.508	9.260.538.000	-5.009.246.491
2061	1.411.536.072	2.823.072.143	4.234.608.215	9.103.842.978	-4.869.234.763
2062	1.405.669.460	2.811.338.920	4.217.008.380	8.950.181.859	-4.733.173.478
2063	1.401.322.732	2.802.645.464	4.203.968.196	8.800.463.124	-4.596.494.928
2064	1.396.268.128	2.792.536.256	4.188.804.385	8.655.227.820	-4.466.423.435
2065	1.390.500.727	2.781.001.455	4.171.502.182	8.515.484.367	-4.343.982.185
2066	1.384.521.530	2.769.043.061	4.153.564.591	8.381.567.455	-4.228.002.864
2067	1.378.017.232	2.756.034.464	4.134.051.696	8.253.397.411	-4.119.345.716
2068	1.372.678.774	2.745.357.547	4.118.036.321	8.130.560.172	-4.012.523.852
2069	1.385.008.101	2.770.016.203	4.155.024.304	8.012.011.041	-3.856.986.736
2070	1.378.456.593	2.756.913.186	4.135.369.778	7.895.694.581	-3.760.324.802
2071	1.374.544.505	2.749.089.011	4.123.633.516	7.779.952.305	-3.656.318.789
2072	1.370.987.439	2.741.974.878	4.112.962.317	7.662.735.305	-3.549.772.989
2073	1.370.985.811	2.741.971.621	4.112.957.432	7.542.034.922	-3.429.077.490
2074	1.367.638.163	2.735.276.325	4.102.914.488	7.415.094.917	-3.312.180.430
2075	1.368.236.582	2.736.473.165	4.104.709.747	7.280.075.761	-3.175.366.014
2076	1.369.384.066	2.738.768.133	4.108.152.199	7.135.620.612	-3.027.468.413
2077	1.371.668.760	2.743.337.520	4.115.006.280	6.981.053.936	-2.866.047.655
2078	1.373.105.040	2.746.210.080	4.119.315.120	6.815.962.359	-2.696.647.239
2079	1.374.462.251	2.748.924.502	4.123.386.753	6.640.421.355	-2.517.034.602
2080	1.379.696.177	2.759.392.354	4.139.088.532	6.455.532.686	-2.316.444.154
2081	1.382.863.458	2.765.726.916	4.148.590.375	6.262.746.075	-2.114.155.700
2082	1.385.128.225	2.770.256.450	4.155.384.675	6.063.745.539	-1.908.360.864
2083	1.387.399.159	2.774.798.317	4.162.197.476	5.861.540.497	-1.699.343.021